

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0607 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0607 / 2005

DE

23/09/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

PAULO FRANGE

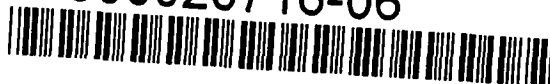
EMENTA:

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO O

"DIA DO ENFERMEIRO INTENSIVISTA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 15:56:25

00000020716-06



DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 27/10/2006

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÔ
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo
Nº 607 de 25
Adelina C. Paranaense
VEREADOR PAULO FRANGE
Líder do PTB

Líder do PTB

AS COME Q - D: 28 SET 2005

Contratto di lavoro
Società di lavoro
Finanziaria e Assicurativa

P. S. NTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01- 0607/2005

Institui no calendário Oficial do Município de São Paulo, o “Dia do Enfermeiro Intensivista” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Enfermeiro Intensivista" no âmbito do Município de São Paulo a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de Outubro;

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2005.

Alan

Vereador Paulo Frange
Líder do PTB

MDKC

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
 28 SET 2005
 SGP.42

VIADUTO JACAREI, 100 - 11º. S/1105 - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP. 01318-900
FONE: (011) 6824 4428 6824-4429- FAX: 6824-3984.
<http://www.paulofrango.com.br> - e-mail: vereador@paulofrango.com.br

**Pela "abolição" do VOTO obrigatório no Brasil. Democracia com liberdade.
MOVIMENTO NACIONAL pelo FIM do VOTO obrigatório.**

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100 406



Folha nº 02 do proc.
Nº 607-6205
Adm. Câmara Municipal
RE 100.406

Câmara Municipal de São Paulo
VEREADOR PAULO FRANGE
Líder do PTB

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei objetiva Instituir no calendário Oficial do Município de São Paulo, o "Dia do Enfermeiro Intensivista".

O Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Terapia Intensiva – Enfermeiro Intensivista é o titular do diploma de Enfermeiro, registrado no Conselho Regional de Enfermagem em Terapia Intensiva – SOBETI, ou curso de Especialização de Enfermagem em Terapia Intensiva reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou certificado de Residência em Terapia Intensiva reconhecido pelo MEC, tendo como perfil profissiográfico:

- Coordenar Unidades de Assistência à saúde de Alta Complexidade;
- Desenvolver processos de trabalho de enfermagem no âmbito assistencial, administrativo, ensino e pesquisa aos clientes de terapia intensiva, de forma humanizada e personalizada.

Pelo exposto, consideramos que a aprovação deste Projeto de Lei irá favorecer a conscientização da sociedade sobre a importância do Enfermeiro Intensivista, a estipulação do dia 8 de outubro para a celebração anual, é a oportunidade para que todos aqueles que atuam na área possam estar reforçando a necessidade do reconhecimento moral e político muitas vezes desconsiderado, sobretudo por parte da população que ainda a enxerga como uma simples classe de enfermagem.

Vereador Paulo Frange
Líder do PTB

VIADUTO JACAREI, 100 - 11º. S/1105 - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP. 01318-900
FONE: (011) 6824 4428 6824-4429- FAX: 6824-3984.
<http://www.paulofrange.com.br> - e-mail: vereador@paulofrange.com.br

Pela "abolição" do VOTO obrigatório no Brasil. Democracia com liberdade.
MOVIMENTO NACIONAL pelo FIM do VOTO obrigatório.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-607 de 20 05 05 10 10 05 (a) Bo

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

Inácio Velga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

17/10/05

2005/10/17

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

[Handwritten flourish or signature]

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 17/10/05 às 15:20
 RF 101.086

MÁRIO SÉRGIO HORTA
 Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERINTENDENTE
 JURISDIÇÃO
 EM 18/10/05
 POR *Alc*

5 18/10/05

14 m 205

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
João Hala
 Para relatar.
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 20/10/05
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 9 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
 documento _____ e papel de Informação
 rubricado _____ sob folha _____ nº 04
 Em 29/11/05

MÁRIO SÉRGIO HORTA
 RF 101.086
 Secretário



Folha nº 04
do processo nº 607/05
Mário Sérgio Horta
RF 101.088

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1463/2005
PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0607/05

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Paulo Frange, que visa instituir o Dia do Enfermeiro Intensivista a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 23/11/05

pl0607-05

1

A Douta Comissão de
Saúde, Promoção Social e Trabalho
Em, 01 / 12 / 05

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

Recebido na Comissão de
Saúde, Pr. Soc. e Trabalho
Em 01/12/05 as 1630 h,

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
MÁRIO DIAS
Para relatar
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho
Em: 23/02/06
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

REDESIGNAR

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
ABOU ANNI
Para relatar
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho
Em: 29/03/06
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Recebido na Assessoria
da CSPST em 03/04/06

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
SEM EFEITO
deferido em 135 ordinária de: / /
Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

REDESIGNAR

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
NOEMI NONATO
Para relatar
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho
Em: 27/04/06
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 05 #

do processo n.º 0607 de 2005,

22/03/2006

(a)

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

REDESIGNAR

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
MÁRIO DIAS	
Para relatar	
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho.	
Em: 17/05/06	
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data Papel para informação rubricados sob

documento

Folhas de nº 06, 24 05 06 a)

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0521/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0607/2005.

Folha nº — 06 —
do processo nº 607/05
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF 100.823

O Nobre Vereador Paulo Frange, médico e atuante legislador busca instituir no Calendário Oficial do Município de São Paulo, O DIA DO ENFERMEIRO INTENSIVISTA.

A primeira vista é imperioso que se ressalte que a categoria dos Enfermeiros "sensu lato" não conta com tal honraria, ou seja, em que pese que o "DIA 12 DE MAIO" comemore o "DIA MUNDIAL DA ENFERMAGEM", bem como o "DIA DO ENFERMEIRO", tais homenagens não fazem parte do Calendário Municipal.

Entretanto, a evolução dos meios terapêuticos e a necessidade de especialização acadêmica, justificam, como é o caso, a particularização dentro desta meritosa categoria profissional.

A bem da verdade, da diligência e da destreza do Enfermeiro Intensivista depende, muitas vezes, o sucesso do tratamento do paciente submetido a esta condição crítica.

Assim, parabenizando o Autor e aos profissionais objeto da justa homenagem manifesto-me FAVORAVELMENTE ao prosseguimento do Projeto em Tela.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 24/05/06.

VEREADOR MARIO DIAS
Relator

17 - RELCOM
17- 7052/2006

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em: 02/06/06

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA

RF 100.823

Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
02,06,06 às 17:30

MÁRIO SÉRGIO HORTA

RF 101.086

Secretário

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Milton Leal

Para relatar:

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em: 02/06/2006

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 2
termos do 3º artigo 53 do R.I.

Segue - juntado - nota dos documentos -
para a informação rubricado - 15 folha -
07 - 1 -
Em: 29/08/06. MTS.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



16 - PAR
16- 1057/2006

folha nº - 07 - do
Processo nº 607/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mds.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 607/2005

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, visa instituir o "Dia do Enfermeiro Intensivista" no Município de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 8 de outubro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23/8/66.

Presidente -

Relator -

Cratalini

Publicação de matéria de deliberação
pelos Comissões

Participantes do fls. 04, 06 e 07.

Publicado no D.O.M. de 29/08/2006

Página(s) 69 de 3a

Conforme § 1º, artigo 52 do Regimento
Interno

Conferido por: Maria Tereza

A SGP-23

São Paulo, 29/08/06
MJS.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 29/08/06

AS 15:55 h

Sra. Creusa,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.

Preparar registro e carta de lei.

06/09/2006

JOSE CRISTINO
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

06/09/2006

CREUSA LEONILDA
CREUSA LEONILDA MACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

SEGUIR

Comando

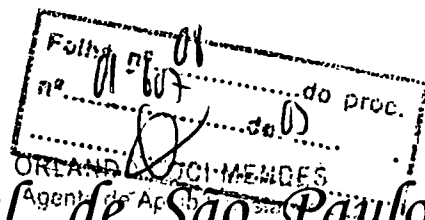
Publicado

Em 17/10/06

KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo



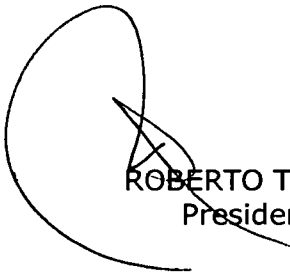
São Paulo, 13 de setembro de 2006.

23 - OF-SGP23
23- 3462/2006

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 06 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 607/05, de autoria do Vereador Paulo Frange, que institui no Calendário Oficial do Município de São Paulo, o Dia do Enfermeiro Intensivista e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

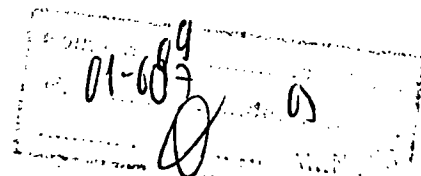

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

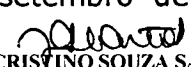
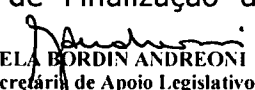
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

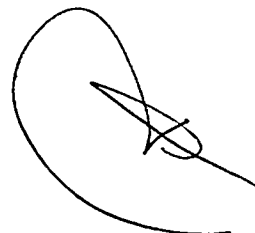
nl
JCSS/clza



Câmara Municipal de São Paulo

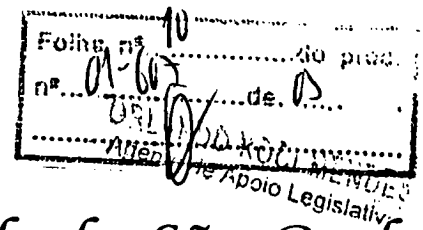


-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 607/05). (Ver. Paulo Frange - PTB). Institui no Calendário Oficial do Município de São Paulo o Dia do Enfermeiro Intensivista e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica instituído o Dia do Enfermeiro Intensivista no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de outubro. Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo. Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,  CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 58 e digitei. Eu,  ZUZASSATO, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi. São Paulo, 06 de setembro de 2006. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  JOSÉ CRISVINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-





Câmara Municipal de São Paulo



LEI Nº

DE

DE

DE 2006

Institui no Calendário Oficial do Município de São Paulo o Dia do Enfermeiro Intensivista e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Enfermeiro Intensivista no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de outubro.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

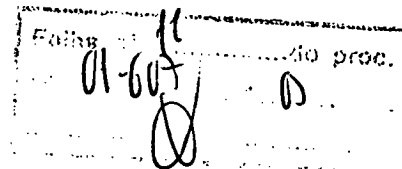
Câmara Municipal de São Paulo, 06 de setembro de 2006.

O Presidente,

^u
JCSS/clza



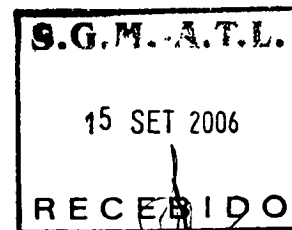
Câmara Municipal de São Paulo



ORLANDO KOCI MENDES
Presidente do Conselho

São Paulo, 13 de setembro de 2006.

Recebi ofício SGP-23 nº 3462, de 13/09/06, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 607/05, de autoria do Vereador Paulo Frange.(inciso I do art. 84 do R.I.)



Marlene Gimenes Gualdes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de setembro de 2006

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 149/06

15 - DOCREC
15- 1455/2006

Ref.: OF-SGP 23 nº 3462/2006

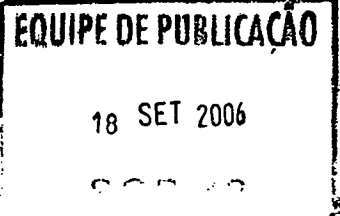
12
01-667
D

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 607/05, que institui no Calendário Oficial do Município de São Paulo o Dia do Enfermeiro Intensivista, tendo-lhe sido reservado o número 14.211.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito



Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/lcgs
Reserva 14 211

14.33 15/09/2006 08:07:56 - Protocolo Legislativo - SGP.22

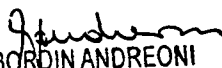
À SGP-23

Em 18, 09, 06

RECEBIDO EM SGP-23

EM 19, 09, 06

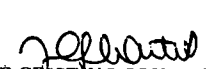
AS 16:30 h.


ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

Sr. Zuzi,

Juntar ao presente o Of. ATL 149/2006, oficial ao Executivo encaminhando cópia autêntica e providenciar carta de lei promulgada.

Em, 18.09.2006.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 18.09.2006.


ZUZILASSATO
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº 13	do proc.
nº 12-68	de 08

Câmara Municipal de São Paulo

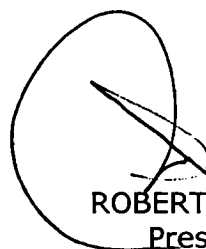
São Paulo, 19 de setembro de 2006.

23 - OF-SGP23
23- 3638/2006

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.211, de 15 de setembro de 2006, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui no Calendário Oficial do Município de São Paulo o Dia do Enfermeiro Intensivista e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 607/05, de autoria do Vereador Paulo Frange.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/za



Folha nº 14	do proc.
nº 11-607	de 0
Agente de Apoio Legislativo	

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.211 DE 15 DE SETEMBRO DE 2006. (PROJETO DE LEI Nº 607/05). (Ver. Paulo Frange). Institui no Calendário Oficial do Município de São Paulo o Dia do Enfermeiro Intensivista e dá outras providências. Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica instituído o Dia do Enfermeiro Intensivista no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de outubro. Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo. Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 18 de setembro de 2006. O Presidente, a) Roberto Tripoli. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 18 de setembro de 2006. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu, **ZUZASSATO**, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, **CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES**, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13", a conferi. São Paulo, 18 de setembro de 2006. **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**, Supervisor de Finalização do Processo Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**, Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/za



Folha nº	15	do proc.
nº	01-07	de 08

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 14.211 DE 15 DE SETEMBRO DE 2006

(PROJETO DE LEI Nº 607/05)

(VEREADOR PAULO FRANGE)

LAUDO OFICIAL	
Publicado em Diário Oficial	
Nº	15
de	08
de	08

Institui no Calendário Oficial do Município de São Paulo o Dia do Enfermeiro Intensivista e dá outras providências.

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Enfermeiro Intensivista no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de outubro.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de setembro de 2006.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 18 de setembro de 2006.

O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 20 / 09 / 20 06

página 112 coluna 3ª

Conferido: [assinatura]

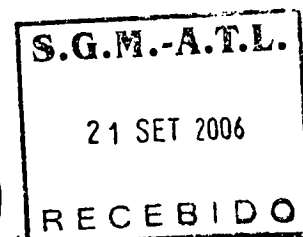


Folha nº 26	do proc.
nº 11-107	cl. 01

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 19 de setembro de 2006.

Recebi ofício SGP-23 nº 3638, de 19/09/06, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.211, de 15/09/06, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 607/05, de autoria do Vereador Paulo Frange.



ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF- 586.043 1 01



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

17

do processo nº

01-607

de 20

05.17

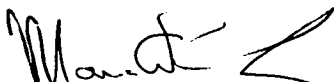
, 11

, 06

(a)

ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

À SGP-33 – Arquivo Geral,
Para arquivamento.
17/10/06


MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Supervisor de Fin. do Proc. Legislativo – Subst.

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 127

Em 27, 10, 2006

(a) LINA ANGÉLICA M. GUMAUSKAS

RP 100.927

SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 18
do processo 01-607 de 2005 27/10/2006

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 18 fls.
Arquivado em 27/10/2006
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927